



Ofício nº 026/2020 - SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Por meio deste, venho solicitar abertura de procedimento licitatório adequado, **urgente**, para **aquisição de gêneros alimentícios de alimentação escolar da agricultura familiar e do empreendedor rural** em atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2020.

Anexo consta Termo de Referência.

Descrição dos Produtos.

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 03 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Simone Maciel Dias
Secretária M. de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC





TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020

1. DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2020, referente aos programas: Educação Infantil (Creche, Pré - Escola), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Remanescentes de Quilombolas e o Programa Mais Educação do Município de São Domingos do Capim-Pará.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Educação pretende adquirir Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2020.

Em 2009, a sanção da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 – art. 14 trouxe novos avanços para o PNAE e garantia de que 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Dentre as diretrizes estão:

- 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada como usa de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela Agricultura Familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, bem como criar oportunidade de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as especificações constantes do ANEXO deste Termo.

3.2. A entrega dos produtos, objeto deste Termo somente **deverão ser realizados em dias letivos**, se houver pedido expresso da contratante, devidamente justificado.

4. MODO DE EXECUÇÃO



- 4.1. Os serviços deverão ser prestados em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos de alimentos definidos e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela SEMED.
- 4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela SEMED juntamente com o profissional de nutrição devidamente credenciado.
- 4.3. Integra o presente Termo de Referência, como parte indissolúvel, o ANEXO de título - Descrição dos produtos da Agricultura Familiar (04 páginas).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme programação de entrega expedida pelo Departamento de Alimentação Escolar de São Domingos do Capim-Pá, localizado na PA 127, S/Nº, ao lado do Supermercado São Raimundo, Bairro Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, previamente informado pelo Departamento de Alimentação Escolar. Os locais de entrega serão:
 - 5.1.1. Escolas Municipais localizadas na sede do município e bairro Ponto Certo;
 - 5.1.2. Nas Escolas da zona rural;
 - 5.1.3. E outra escola ou departamento que for autorizado pelo setor de Alimentação Escolar, mediante combinado com os agricultores.
- 5.2. As entregas ser nas datas e horários estabelecidos, conforme programação de cada unidade escolar. Não deverão ser feitas entregas nas vésperas de feriados e fins de semana, salvo autorização explícita do Departamento competente e/ou pessoa responsável da unidade escolar. É terminantemente proibida a entrega no domingo.
- 5.3. O cronograma de entrega poderá ser modificado ao longo da vigência do contrato, por determinação do Departamento de Alimentação Escolar, por motivos de adequação do recebimento e por parte dos agricultores, mediante justificativa ao setor. Esta justificativa deverá ser apresentada em tempo hábil ao Departamento, para que se tomem as devidas providências para não prejudicar as escolas. Entende-se por tempo hábil no momento do recebimento de sua programação de entrega.
- 5.4. O funcionário responsável de cada unidade escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, informando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.
- 5.5. As entregas serão feitas, semanalmente, quinzenalmente e mensalmente conforme cada produto e nas quantidades necessárias em cada unidade escolar, conforme determinação do Departamento de Alimentação Escolar e SEMED.
 - 5.5.1. Os produtos que não forem entregues na data especificada, cujo agricultor não apresentar justificativa plausível em tempo hábil, não serão aceitos em outra data, caso o agricultor compareça em outra data ao Departamento com o produto em mãos, não será aceito, salvo autorização do responsável. Entende-se por tempo hábil, 05(cinco) dias antes da data prevista de entrega.
- 5.6. Os gêneros alimentícios a ser entregue a contratante serão os definidos no procedimento licitatório, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substituídos constem neste Termo de Referência e sejam correlatos nutricionalmente e que seja autorizado pelo técnico responsável.
- 5.7. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada.
- 5.8. Todos os gêneros da agricultura por serem perecíveis, deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 5.9. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.



- 5.10. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 5.11. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 5.12. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.
- 5.13. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar os pagamentos à CONTRADA, na forma estabelecida no edital e no contrato;
- 6.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 6.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;
- 6.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 6.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação através da Técnica Responsável **Mayra de Brito Silva**, CRN. Nº 8629 e os competentes servidores: **Leide Maria Oliveira da Cruz**, Mat. Nº 051253-2, e **Luis Aderson Luz da Silva**, Mat. Nº 0120301-0, serão responsáveis pela fiscalização dos produtos recebidos no depósito do Departamento de Alimentação Escolar, observando todos os aspectos estipulados. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega;
- 7.2. Cada unidade escolar terá uma pessoa responsável autorizada e qualificada para realizar este procedimento. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega;
- 7.3. A pessoa responsável poderá recusar receber o produto que não esteja em qualidade adequada ao consumo e nas quantidades especificadas;
- 7.4. Não obstante, a contratante seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a SEMED reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma se restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicada para exercer a fiscalização a Nutricionista Responsável Técnica de Alimentação Escolar.
- 7.5. Também fica estipulado a fiscalização do local de produção pela Nutricionista, para verificação in loco de comprovação de produção do Agricultor e/ou empreendedor familiar rural.
- 7.6. Caso seja verificado e comprovado após visita que o agricultor e/ou empreendedor familiar rural não produz o que fornece, será solicitado imediatamente o cancelamento do contrato e emitido notificação, em virtude de não atender as exigências que os produtos fornecidos são de produção própria.
- 7.7. Os servidores designados serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentaram à contratante, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual;
- 7.8. A presença da fiscalização não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;



- 7.9. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo recebimento das Notas Fiscais, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 7.10. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca do contrato);
- 7.11. A fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do instrumento Contratual do Termo de Referência;
- 7.12. A fiscalização poderá suspender a execução do serviço julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto contratado;
- 7.13. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;
- 7.14. A atuação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Cada agricultor deverá trazer no dia da abertura do procedimento licitatório uma amostra do produto que irá fornecer para devida análise e aprovação.
- 8.2. A não apresentação da amostra ou a apresentação em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta. Salvo amostras de produtos que não se encontram em período de produção, estão isentas de apresentação.
- 8.3. A análise ficará a cargo da profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer em ata.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.361.0007 2.127 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE

33.90.30.00 – Material de Consumo

Sub - 33.90.30.07

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Secretaria de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;



10.2. A contratada responderá de maneira absoluta e indesculpável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos fornecidos;

10.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidos pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-Pará;

São Domingos do Capim/PA, 03 de Março de 2020.

Simone Maciel Dias

Secretária Municipal de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

OFICIO Nº 04/ 2020

São Domingos do Capim, 02 de março de 2020

A

SIMONE MACIEL DIAS

Secretaria Municipal de Educação

Honrada em cumprimentá-la, uso esse expediente para encaminhar a vossa senhoria a pauta da chamada publica, visto que, a anterior foi cancelada pelo setor de licitação.

Atenciosamente,

Maíra de Brito Silva

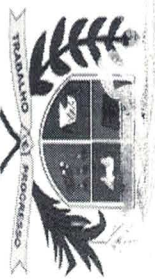
NUTRICIONISTA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Item	Discriminação	Detalhamento das Especificações	Unidade	Quant.
01	ALFACE	Alface Folha, em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	10 OK
02	CARIRU	Cariru Folha, em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	10 OK
03	CEBOLINHA	Cebolinha Folha, em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	1.600 OK
04	CHEIRO VERDE	Cheiro verde, em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	1.600 OK
05	COUVE	Couve Folha, em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	1.600 OK
06	PEPINO	Pepino, kg novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	10 OK
07	PIMENTÃO	Pimentão, kg novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	10 OK
08	PIMENTA DE CHEIRO	Pimenta, kg nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	1.200 OK



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

[Handwritten signature]

09	MACAXEIRA	ESCOLAS. Macaxeira, kg nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em sacas resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	500	<i>OK</i>
10	JERIMUM	Jerimum maduro, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	10.000	<i>OK</i>
11	POLPA DE ACEROLA	Polpa de Fruta, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 kg, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	10.000	<i>OK</i>
12	AÇAÍ GELADO	Açaí, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 L, resistente e transparente, com selo de garantia dos órgãos competentes, com pesagem e prazo de validade. ENTREGA EM CAMINHÃO EM RECIPIENTES ADEQUADOS PARA A CONSERVAÇÃO DO MESMO. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	LT	6.000	<i>OK</i>
13	AÇAÍ CONGELADO	Açaí, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 KG, resistente e transparente, com selo de garantia dos órgãos competentes, com pesagem e prazo de validade. ENTREGA EM CAMINHÃO EM RECIPIENTES ADEQUADOS PARA A CONSERVAÇÃO DO MESMO. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS. Não será aceito açaí que esteja congelado a mais de uma semana.	KG	7.000	<i>OK</i>
14	POLPA DE MARACUJÁ	Polpa de Fruta, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 kg, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	10.000	<i>OK</i>
15	POLPA DE GOIABA	Polpa de Fruta, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 kg, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	10.000	<i>OK</i>
16	POLPA DE CAJU	Polpa de Fruta, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 kg,	KG	5.000	<i>OK</i>

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

[Handwritten signature]

		resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.			
17	MAMÃO	Mamão, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em caixas resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	200	OK
18	MELANCIA	Melancia, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	50.000	OK
19	LARANJA	Laranja, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas, acondicionadas em embalagens sacas resistentes. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	30.000	OK
20	BANANA	Banana, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionadas em caixa resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	50.000	OK
21	ABACAXI	Abacaxi, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionadas em embalagem caixa resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	1.000	OK
22	FEIJÃO CAUPI	Feijão Caupi, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	100	OK
23	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de Mandioca, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 kg, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	9.000	OK
24	FARINHA DE TAPIOCA	Farinha de tapioca, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	100	OK
25	LIMÃO	Limão, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem	KG	2.000	

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

	manchas e partes amolecidas, acondicionadas em embalagens transparentes e resistentes. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.		
--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO ZONA RURAL (SEM FREEZER)

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	ARROZ, FEIJÃO, CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SARDINHA	LEITE COM ACHOCOLATADO COM BOLACHA CREAM CRAKER
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	ARROZ, FEIJÃO, CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SALSICHA	LEITE COM ACHOCOLATADO COM BOLACHA CREAM CRAKER
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	ARROZ, FEIJÃO, CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM ALMONDEGA	LEITE COM ACHOCOLATADO COM BOLACHA CREAM CRAKER
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	MACARRÃO C/ ALMONDEGA	SOPA DE CHARQUE (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA	ARROZ COM SALSICHA	LEITE COM ACHOCOLATADO COM BOLACHA CREAM CRAKER

Mafra de Aguiar Silva

NUTRICIONISTA CRN:8629/PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

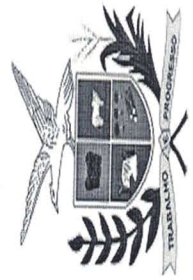
CARDÁPIO ZONA URBANA

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	MINGAU DE ARROZ	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM PÃO	SOPA DE PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + BANANA	MACARRÃO COM ALMONDEGA	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM PÃO DOCE	MACARRÃO COM PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + BANANA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA	MINGAU DE ARROZ	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM PÃO DOCE	SOPA DE PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	MACARRÃO C/ PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA	SOPA DE CHARQUE (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM PÃO DOCE	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + BANANA

NUTRICIONISTA: *Marysa da Brito Silva*

CRN 8629/PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO PRE ESCOLAR

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	CEREAL DE AVEIA COM ARROZ E LEITE	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	MACARRONADA DE PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	SOPA DE FEIJÃO C/ PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + BANANA	LEITE COM ACHOCOLATADO E BOLACHA	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + BANANA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	LEITE C/ ACHOCOLATADO E BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	SOPA DE FEIJÃO C/ PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	SOPA DE FEIJÃO C/ PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + BANANA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	MINGAU DE CEREAIS COM LEITE

NUTRICIONISTA: Wagner de Fátima Silva CRN 8629/PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO ZONA RURAL C/ FREEZER

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, JERIMUM, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	MINGAU DE ARROZ	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	SOPA DE FEIJÃO COM PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, GERIMUM, COUVE, CHEIRO VERDE) + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + BANANA	MACARRÃO COM ALMONDEGA	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	MACARRÃO COM PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA	MINGAU DE ARROZ	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	SOPA DE FEIJÃO COM PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	MACARRÃO C/ PICADINHO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (PIMENTINHA, CEBOLINHA, GERIMUM, CHEIRO VERDE, COUVE) + BANANA	SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA

Maryne da Brito Silva

NUTRICIONISTA CRN: 8629/PA

